

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1199, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA SELMA ALESSANDRA SANTANA RAMOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. II da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. II da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal; bem como parecer jurídico.

RESOLVE:

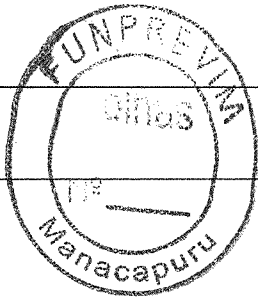
Art. 1º. Conceder a título de pensão por morte, vitalícia, a **Senhora SELMA ALESSANDRA SANTANA RAMOS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1366583-9 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 749.427.272-00, **a totalidade da remuneração** do servidor público municipal **DÁRIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 002, Referência B – Vigia I, cônjuge falecido, **no total de R\$ 2.261,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, com a seguinte composição:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Anexo I, combinado com art. 80, ambos da Lei Municipal nº 435/2018	R\$ 1.966,17
Quinquênio – Art. 143, §1º, alínea c da Lei Municipal nº 089/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)	R\$ 294,92
TOTAL (100%):	R\$ 2.261,09

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2022 (data do requerimento), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 06 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru - AM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1199, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **SENHORA SELMA ALESSANDRA SANTANA RAMOS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. II da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. II da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal; bem como parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a título de pensão por morte, vitalícia, a **Senhora SELMA ALESSANDRA SANTANA RAMOS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1366583-9 SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 749.427.272-00, **a totalidade da remuneração** do servidor público municipal **DÁRIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 002, Referência B – Vigiã I, cônjuge falecido, **no total de R\$ 2.261,09 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, com a seguinte composição:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Anexo I, combinado com art. 80, ambos da Lei Municipal nº 435/2018	R\$ 1.966,17
Quinquênio – Art. 143, §1º, alínea c da Lei Municipal nº 089/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)	R\$ 294,92
TOTAL (100%):	R\$ 2.261,09

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2022 (data do requerimento), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 06 DE JULHO DE 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Araldo Costa Campos
Código Identificador: R6TBJXS6L

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/08/2022 - Nº 3185. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>